



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Lei nº. 015/2009

Data 13.03.2009

Altera as Leis nº 011.06/2005 e 026.12/2008, denominando de Secretaria de Assistência Social a Secretaria de Ação Social e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **CLAUDEMIR FREITAS**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Secretaria de Assistência Social** a Secretaria de Ação Social, constante nas Leis nº 011.06/2005 e 026.12/2008 e nos demais Atos Oficiais expedidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reedição e republicação das Leis 011.06/2005 e 026.12/2008, com a alteração promovida por esta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu,
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil
e nove, 17º ano de emancipação.**

**Claudemir Freitas
Prefeito**

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

**Antonio Bianchini
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento**